

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO A INOVAÇÃO

Nº 019/2026 – IFSP

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos / SP, representada por seu coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira, devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI•UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor Executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quinquagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, em apoio ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP**, nos termos da Portaria Conjunta MEC/MCTI nº 238, de 24 de outubro de 2025, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente edital e seus termos, torna pública a abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, para atuação junto ao **Projeto nº 17209 - IFSP / Barretos - TERMO DE CONTRATO nº 59-154/2025 - Desenvolvimento de Novos bioinsumos / bioprodutos para a Agricultura Nacional Envolvendo a Construção / implantação do Centro de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Bioinsumos e**

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

Segurança Alimentar do IFSP, Câmpus Barretos, sob a coordenação do Prof. Dr. Sérgio Vicente de Azevedo, nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. De acordo com a Resolução IFSP nº 65/2019, que regulamenta a concessão de bolsas de incentivo ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, faz-se público o presente edital para seleção de bolsistas do projeto mencionado no preâmbulo acima.

1.2. Este edital é voltado, especificamente, para pesquisadores com Graduação em Agronomia, Biologia, Biotecnologia, Engenharia Química ou áreas correlatas, com título de Doutor obtido em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES.

1.3. Este edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.

1.4. Em um prazo de 3 (três) dias contados a partir da publicação deste Edital, o candidato poderá solicitar esclarecimentos e impugnação do presente documento. Decorrido este prazo, o candidato decairá do direito de fazê-lo.

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar, para fins de formação de cadastro de reserva, ***pesquisador com Graduação em Agronomia, Biologia, Biotecnologia, Engenharia Química ou áreas correlatas, com título de Doutor obtido em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES.***

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

2.2. Todas as atividades do bolsista serão orientadas e supervisionadas pelo coordenador projeto.

3. DA VAGA

3.1. O presente Edital prevê a seleção de bolsistas, bem como a formação de cadastro de reserva, dentre *pesquisadores com Graduação em Agronomia, Biologia, Biotecnologia, Engenharia Química ou áreas correlatas, com título de Doutor obtido em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES*, desde que aprovados no processo seletivo disciplinado por este Edital.

3.1.1. Requisitos Obrigatórios

I - Formação/Titulação: Graduação em Agronomia, Biologia, Biotecnologia, Engenharia Química ou áreas correlatas, com título de Doutor obtido em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES;

II - Experiência Comprovada: Experiência prévia em pesquisa científica voltada para a área de Microbiologia Agrícola ou Biotecnologia de Bioinsumos, preferencialmente com foco em promoção de crescimento de plantas ou controle biológico.

3.1.2 Requisitos Desejáveis

I - Domínio de técnicas de cultivo de microrganismos em biorreatores e formulação de meios de cultura;

II - Conhecimento em análise estatística de dados experimentais;

III - Experiência na condução e avaliação de ensaios em casa de vegetação e em condições de

campo (parcelas experimentais);

IV - Habilidade em redação de relatórios técnicos e transferência de tecnologia para o setor

Produtivo;

V - Capacidade de liderança e experiência anterior na supervisão de estudantes de graduação e nível médio.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1. O pesquisador externo selecionado atuará de forma técnica e estratégica no desenvolvimento de bioinsumos, abrangendo as seguintes frentes:

I - P&D Microbiológico: Realizar a prospecção e isolamento de microrganismos de interesse agrícola; estabelecer curvas de cinética de crescimento e otimizar processos de multiplicação em escala laboratorial.

II - Otimização de Processos: Formular e validar meios de cultura específicos, visando a máxima eficiência produtiva e viabilidade econômica dos diferentes agentes biológicos.

III - Caracterização Bioquímica e Funcional: Executar e interpretar testes para determinação de potencial biotecnológico, incluindo:

- Solubilização de fosfatos e minerais.
- Quantificação de fitormônios (ex: auxinas).
- Produção de exopolissacarídeos (EPS) e biofilmes.
- Fixação biológica de nitrogênio (FBN).
- Ensaios de antagonismo contra fitopatógenos e testes de compatibilidade química/biológica.

IV - Validação Agronômica: Planejar e conduzir ensaios experimentais em três níveis: bancada (in vitro), casa de vegetação e condições de campo, realizando a análise estatística dos dados obtidos.

V - Gestão de Conhecimento e Liderança: Auxiliar na identificação taxonômica/molecular de microrganismos; orientar e supervisionar bolsistas de graduação e ensino médio, fomentando a cultura científica na equipe.

VI - Transferência Tecnológica: Contribuir na elaboração de relatórios técnicos, artigos científicos e materiais de divulgação; participar de ações de transferência de tecnologia e assistência técnica junto a produtores rurais.

4.2. O bolsista deverá dedicar-se a 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção dar-se-á em três etapas distintas habilitatória, eliminatória / classificatória e entrevista, com a equipe avaliadora do regente projeto.

I – Fase habilitatória (eliminatória): consistente na análise dos documentos exigidos no Anexo I;

II – Fase classificatória – análise curricular: realizada conforme os critérios e a pontuação definidos no Anexo II;

III – Fase classificatória e eliminatória – entrevista: realizada conforme os critérios e a pontuação definidos no Anexo III, conduzida por Equipe de Avaliação composta por 03 (três) membros, previamente designados para este fim, observando-se as disposições a seguir.

5.2. A entrevista poderá ocorrer de forma presencial ou por videoconferência, observadas as seguintes condições:

5.2.1. Todos os membros da Equipe de Avaliação e o candidato deverão estar presentes em ambiente único, físico ou virtual, cujo endereço eletrônico será previamente informado aos candidatos habilitados na fase anterior, conforme o Cronograma deste Edital.

5.2.2. Na hipótese de realização por videoconferência, é de inteira responsabilidade do candidato dispor dos meios tecnológicos necessários à sua participação, devendo câmera e microfone permanecer ligados durante toda a entrevista.

5.2.3. No início da entrevista, o candidato deverá apresentar documento oficial de identidade original com foto, devendo mantê-lo em seu poder durante toda a avaliação, podendo ser solicitada nova apresentação a qualquer tempo.

5.2.4. A entrevista terá por finalidade aferir a compatibilidade da capacidade técnica do candidato com os requisitos da função.

5.2.5. A entrevista poderá ter duração de até 30 (trinta) minutos, podendo ser gravada exclusivamente para fins de registro, sendo a utilização, o teor e a propriedade da gravação de uso exclusivo da FAI•UFSCar.

5.2.6. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, resultante da soma das pontuações obtidas na análise curricular (Anexo II) e na entrevista (Anexo III).

5.3. O não atendimento aos requisitos dispostos neste Edital e/ou a inexatidão das informações contidas nos documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos dele decorrentes.

5.4. Eventuais custos incorridos pelos candidatos para participar do presente processo seletivo deverão ser suportados exclusiva e integralmente pelos próprios candidatos, não cabendo qualquer tipo de subsídio ou reembolso.

6. DA INSCRIÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

6.1. Poderão candidatar-se às bolsas discentes regularmente matriculados nos cursos de Ensino Médio Técnico em Alimentos ou em Agropecuária do IFSP, desde que atendam aos demais requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á exclusivamente por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/DqJ3FBpWpRnikuFK8>, no período descrito no Item CRONOGRAMA, com envio dos seguintes documentos;

- Currículo Lattes;
- Diploma Graduação em Agronomia, Biologia, Biotecnologia, Engenharia Química ou áreas correlatas, com título de Doutor obtido em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES;
- Comprovante de experiência profissional;
- Documento de identidade;
- C.P.F.;

6.3. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A ALUNOS QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS E QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRO PAGAMENTO DA MESMA FONTE PAGADORA (FAI•UFSCar).

7. DO RECURSO

7.1. Os recursos às decisões prolatadas pela FAI•UFSCar poderão ser impetrados pelos candidatos, cumprindo os prazos fixados no item 9, Cronograma, do presente Edital, através do e-mail endereço eletrônico processoseletivo@fai.ufscar.br.

8. DA BOLSA

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

8.1. Somente haverá a convocação do bolsista devidamente habilitado após a comprovação da capacidade financeira do regente projeto em arcar com as respectivas despesas;

8.1.1. Estima-se a concessão de bolsas **pelo período de 12 (doze) meses.**

8.2. **O valor mensal das bolsas será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**

9. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	23/03/2026
Período de Inscrições	23/03/2026 a 05/04/2026
Período de análise das Inscrições	06/04/2026 a 08/04/2026
Publicação da lista de inscritos e habilitados - entrevista	09/04/2026 a 13/04/2026
Prazo para recurso	10/04/2026 a 13/04/2026
Publicação do resultado dos recursos	14/04/2026
Realização das entrevistas	15/04/2026 a 24/04/2026
Publicação dos aprovados	27/04/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A relação dos classificados a fase de entrevistas e relação final dos candidatos classificados no edital nº 018/2026 será publicada através do site www.fai.ufscar.br.

10.2. O bolsista selecionado deverá acompanhar a publicação do resultado no dia 27/04/2026.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

10.3. Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento delas.

10.4. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo a pedido do coordenador ou do próprio bolsista.

10.5 Os bolsistas deverão manter, durante a vigência da bolsa, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessária ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

10.6. O Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 02 (dois) anos, contado a partir da data de divulgação da lista definitiva de cadastro reserva.

10.6.1. A validade do Processo Seletivo Simplificado está condicionada à vigência do Projeto, não podendo produzir efeitos após o seu encerramento.

10.6.2. Na hipótese de prorrogação da vigência do Projeto, o Processo Seletivo Simplificado permanecerá válido durante o período de prorrogação, desde que respeitado o prazo máximo de 02 (dois) anos previsto no item 10.6.

10.7. A bolsa não se refere a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI UFSCar.

10.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Álagui Marques Pereira

Coordenador Gestão de Pessoas FAI•UFSCar

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

ANEXO I

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS (FASE HABILITATÓRIA – ELIMINATÓRIA)

Constituem requisitos obrigatórios para participação no processo seletivo:

Requisito	Forma de Comprovação
Graduação em Agronomia, Biologia, Biotecnologia, Engenharia Química ou áreas correlatas	Diploma de graduação reconhecido pelo MEC
Título de Doutor em programa reconhecido pela CAPES	Diploma ou ata de defesa acompanhada de declaração institucional
Experiência em pesquisa na área de microbiologia agrícola ou biotecnologia de bioinsumos	Currículo Lattes atualizado e documentos comprobatórios (declarações, contratos, publicações ou relatórios)
Experiência com atividades relacionadas à promoção de crescimento vegetal e/ou controle biológico	Comprovação documental (projetos, artigos, relatórios técnicos, declarações institucionais)
Documento de identificação oficial e CPF	Documento válido com foto e CPF

Observações:

- O não atendimento a qualquer requisito implicará eliminação automática;
- A experiência deverá ser compatível com as atribuições previstas no item 4 do Edital.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
 Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

ANEXO II
ANÁLISE CURRICULAR (CLASSIFICATÓRIA)

A análise curricular terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos, conforme critérios abaixo:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Produção científica	Artigos publicados, capítulos de livro ou trabalhos em eventos na área do projeto	3,0
Experiência em pesquisa aplicada	Atuação em projetos de P&D em bioinsumos, microbiologia agrícola ou áreas correlatas	3,0
Experiência técnica específica	Atuação com cultivo de microrganismos, biorreatores, ensaios agrônômicos ou técnicas laboratoriais	2,0
Experiência em orientação/liderança	Supervisão de alunos ou coordenação de atividades de pesquisa	1,0
Experiência em transferência de tecnologia	Relatórios técnicos, interação com setor produtivo ou extensão tecnológica	1,0

Observações:

- Serão considerados apenas itens devidamente comprovados;
- A pontuação será atribuída pela banca com base na aderência ao projeto.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – ENTREVISTA

A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Domínio técnico	Conhecimento em microbiologia agrícola, bioinsumos e processos biotecnológicos	4,0
Capacidade de aplicação prática	Experiência e clareza na execução de atividades descritas no edital	2,0
Capacidade de liderança e trabalho em equipe	Experiência na orientação de alunos e atuação colaborativa	2,0
Comunicação e clareza	Organização das ideias e objetividade na exposição	1,0
Aderência ao projeto	Compatibilidade do perfil com os objetivos do projeto	1,0

Pontuação mínima para aprovação na entrevista: 7,0 pontos

Observações:

- A entrevista poderá incluir questionamentos técnicos e situacionais;
- Será avaliada a capacidade do candidato de atuar de forma estratégica no projeto.